



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES E A EMPRESA
GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes, na cidade de Campo Alegre de Lourdes/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.117.329/0001-41, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. Tadeu Dias dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 1131085671, expedida pelo SSP/BA, e CPF nº 043.775.805-23, denominada **CONTRATANTE**, e **GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves 1632, Ed. Trade Center, torre norte, sala 313, Caminho das Arvores Salvador CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.840.022/0001-25, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Fernando dos Santos Lira portador do RG: 22.158.871-09 e CPF: 086.935.245-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 150/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 246/2025**, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo que representa o valor mensal de **R\$ 274.080,87 (duzentos e setenta e quatro mil oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, sendo acrescido ao valor de 12 meses um montante de **R\$ 3.288.970,44 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente à **aproximadamente 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete por cento)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.055; 2.060; 2.018; 2.026; 2.036; 2.061

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.34.00

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.005; 2.006; 2.007; 2.027

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.34.00

Fonte de Recurso: 15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2.015

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.34.00

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.020; 2.022; 2.023

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.34.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41

Fonte de Recurso: 15001001 – 15440000 – 15400000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Campo Alegre de Lourdes /BA, 08 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
Tadeu Dias dos Santos – Responsável Legal
CONTRATANTE

GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
Fernando dos Santos Lira – Representante Legal
CONTRATADA